



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Manutenção e Operação

Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Processo nº 2014 002 5554
Data 06/03/2018 Fl. 03
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

(FORNECIMENTO DE 02 EXAUSTORES AXIAIS PARA O NOVO LAYOUT DA CSI-DEDIT)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Manutenção e Operação

Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	3
4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS.....	3
5. DA GARANTIA DOS MATERIAIS.....	3
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	4
7. DAS PENALIDADES.....	4
8. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	5
9. AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	5

ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Processo nº 200 00 2555 54
Data 20/03/2012 Fl. 04
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem a finalidade de fornecer subsídios para a aquisição de 02 (dois) exaustores axiais, a serem destinados ao novo layout da Divisão de Evidências Digitais e Tecnologia da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (Dedit/CSI), executado no 8º pavimento do Edifício Navega, situado na Av. Marechal Câmara, 350, Centro, Rio de Janeiro.

O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA engloba apenas o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, ficando a instalação dos mesmos a cargo dos técnicos deste MPRJ.

As especificações técnicas dos exaustores a serem adquiridos encontram-se no ANEXO I (Planilha de Formação de Preços).

2) DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de se proceder à exaustão do ar quente do ambiente, necessária após as mudanças de layout do espaço onde fica alocada a Divisão de Evidências Digitais e Tecnologia da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (Dedit/CSI).

3) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1) A proposta deverá ser apresentada na forma da planilha de preço constante do ANEXO I.

3.2) Os valores apresentados na proposta de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

4) DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1) A entrega dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.2) Os materiais deverão ser entregues na GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situada na Rua Amazonas, 107, São Cristóvão, Rio de Janeiro, devendo a entrega ser previamente agendada pelos telefones (21) 3878-1360/3878-1803 ou 97607-1981.

4.3) No ato da entrega, deverá ser enviada, junto com a nota fiscal do equipamento, cópia da nota de empenho.

4.4) O pagamento somente será autorizado pela fiscalização da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO após o recebimento definitivo dos materiais constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Manutenção e Operação

Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

5) DA GARANTIA DOS MATERIAIS

5.1) Os materiais adquiridos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.

5.2) Caso algum dos materiais apresente problema operacional durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação da CONTRATANTE.

5.3) Em hipótese alguma será aceito qualquer material remanufaturado e/ou recondicionado.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1) Entregar e instalar os materiais contratados e obedecer às especificações deste Termo de Referência;

6.2) Arcar com as despesas diretas e indiretas que estejam envolvidas na aquisição dos produtos, tais como transportes, encargos fiscais, trabalhistas, entre outros;

6.3) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, provocados por ineficiência ou irregularidade de seus produtos;

6.4) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.5) Responder, de forma conclusiva e por escrito, a qualquer comunicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, submetendo-se, a CONTRATADA, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido ficará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial:

I - à multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Multa Moratória	
Obrigaç�o (Item do Projeto B�sico)	Multa Di�ria
4.1	R\$ 100,00
5.2	R\$ 100,00
6.5	R\$ 50,00

II -  s sanç es do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advert ncia;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

Processo nº 2018-00255514
Data de 20/03/2018 Fl. 01
Rubrica

- b) multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;
- c) suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - As multas previstas no inciso I e na alínea "b" do inciso II, poderão ser aplicadas cumulativamente e concomitantemente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso II, todos deste item, não isentando a licitante vencedora do ressarcimento pelos prejuízos a que der causa.

8 – EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
GMMR	Leonardo Nunes Magalhães Analista Administrativo	(21) 2215-8479	<i>Leonardo N. Magalhães</i>
GMMR	José Luiz Machado Pereira Gerente	(21) 2215-8508	José Luiz Machado Pereira Gerente de Manutenção Mecânica e de Refrigeração Mat. 8257

9 – AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
Leonardo Lopes dos Santos Diretor de Operação e Manutenção	(21) 2215-9819	

Rio de Janeiro, 20 de março de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Manutenção e Operação

Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Unid.	Exaustores axiais de 30 cm de diâmetro c/ vazão de 1.200 m ³ /h, pressão estática 6 mmca.		